



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2020 - Nº 2.145

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	3
IMPAR	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO, inciso III da Portaria 264/20, publicada no Diário Oficial na Edição 2.142, de 15 de setembro de 2020, onde exonera o servidor ÉMILIO RODRIGUES SANTANA, inscrito no CPF: 797.223.931-20, do cargo em de Diretor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - ALBERTO UEZILE MARIN, inscrito no CPF: 952.559.743-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico V, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - DINIZ FILHO DA SILVA MATOS, inscrito no CPF 048.437.531-81, do cargo em de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

III - EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF: 576.010.541-87, do cargo em de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

IV – JERONIMO CHARLES PEREIRA DANTAS, inscrito no CPF 810.412.501-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico V, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de ofício, ao servidor EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA, CPF: 576.010.541-87 o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 21/09/2020 à 20/10/2020 referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 à 31/07/2020.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de ofício, o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

GABINETE DO PREFEITO					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
NAIARA DE PAIVA CONCEICAO CARVALHO	746.229.351-04	ASSIST. ADMINISTRATIVO	04/02/2019 À 03/02/2020	21/09/2020 À 20/10/2020	CONTRATO
VICTOR VINICIUS SOARES ROCHA	052.986.271-96	ASSIST. ADMINISTRATIVO	05/04/2019 À 04/04/2020	24/09/2020 À 23/10/2020	CONTRATO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2020

PROCESSO: 2020005038

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de máquinas, equipamentos leves, e carreta para transporte de máquina de sinalização. FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

S. P. DE SOUZA & CIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.830.414/0001-88, estabelecida no endereço, Rua 25 de Julho, nº 601, Loteamento São Miguel, Araguaína – TO, neste ato representada por Simão Pereira de Souza portador da CI nº 27745 2ª via SSP/TO e CPF nº 167.196.018-14, residente na Avenida Conego João Lima, nº22, Entroncamento no município de Araguaína – TO;

Fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carregador portátil de bateria automotiva, com capacidade de carga de 30A a 150ª	Unid.	1	STEK	1.590,00	1.590,00
02	Carreta para transporte de máquina de sinalização viária, com dois eixos e rampa para embarque e desembarque	Unid.	1	ARAUJO CARRETAS	14.480,00	14.480,00
03	Compressor de ar, 7,6 pcm, 2HP, 21 litros	Unid.	1	CHIAPERINI	960,00	960,00
04	Esmerilhadeira angular 7"	Unid.	1	DEWAT	1.180,00	1.180,00
05	Furadeira de bancada 16mm - 5/8"	Unid.	1	MOTOMIL	1.372,00	1.372,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	Furadeira de impacto 13mm -1/2"	Unid.	1	BOSCH	546,00	546,00
07	Grupo gerador com motor a gasolina, 1,2kVA, 5 litros	Unid.	1	BRANCO	1.603,00	1.603,00
08	Lavadora de alta pressão (pressão máxima de 2.100PSI, potência 2.100W, com mangueira de alta pressão de, no mínimo, 5m)	Unid.	1	TRAMONTINA	1.650,00	1.650,00
09	Esticador manual para fita de aço, tipo VR, com catraca, para medidas de 3/8" a 3/4"	Unid.	1	WONDER	1.023,00	1.023,00
10	Máquina inversora de solda	Unid.	1	ESAB	1.397,00	1.397,00
11	Máscara para solda com escurecimento automático, e recarga automática com alimentação por células solares	Unid.	1	NOLL	668,00	668,00
12	Misturador elétrico de tinta 1.600W	Unid.	1	WONDER	1.430,00	1.430,00
13	Parafusadeira e Furadeira com Impacto 13mm, com bateria 20V, incluindo carregador de bateria	Unid.	1	WONDER	1.108,00	1.108,00
14	Pistola para pintura de média pressão, com copo de alumínio	Unid.	1	ARPREX	366,00	366,00
15	Roçadeira lateral à gasolina	Unid.	1	BRANCO	1.280,00	1.280,00
16	Serra copo diamantada 70mm de encaixe	Unid.	1	NOLL	186,00	186,00
17	Torno de bancada nº 6	Unid.	1	METALSUL	300,00	300,00
TOTAL GERAL					31.139,00	

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 18 de setembro de 2020.

Jânio Espindula Gomes
Pregoeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 24/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso das atribuições, pelo presente.

CONSIDERANDO o Despacho nº 032/2020 do Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que determina a contratação por parte de todas as Unidades de Ensino do Município de Seguro Patrimonial e Predial;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Seguro Patrimonial e Predial para atendimento da determinação do Secretário desta pasta;

CONSIDERANDO o levantamento de preços realizado junto as empresas do ramo, buscando a melhor proposta e tendo como critério o Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/, em favor da pessoa jurídica PORTO SEGURO COMPANIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 3.631,30(

Três mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos), cuja despesa correrá por conta da Autonomia Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÁSSIA SOARES COSTA PIRES
Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora dos Milagres

SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 207/2020.
Araguaína, TO – 17 de Setembro de 2020.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no dia 23 de Setembro de 2020.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
350/2014	Caixa Econômica Federal	23.09.2020 16h00
104/2018	Jovair Silva Alencar	23.09.2020 16h:30

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas no auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 84/2020
PROCESSO N.º 2020007322
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020
INTERESSADO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material básico (tipo brita) para manutenção de vias urbanas e rurais da cidade de Araguaína/TO.

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência conforme parecer jurídico juntado aos autos, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento constante da ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o objeto que se sagraram vencedora e, conseqüentemente, determino o registro, em ata, dos preços apurados na referida licitação, sendo ela: a empresa Ferreira Duarte Construções Ltda-Me, inscrita no CNPJ n.º 13.578.381/0001-32 referente aos itens (01,02,03 e 04) no valor estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) .

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA 002/2017

PORTARIA Nº 178 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, a servidora KARLA DA SILVA MACHADO, CPF: 963.869.161-15, Diretora, matrícula 31160, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do dia 21/09/2020 a 05/10/2020, referente ao período suspenso de 01/04/2019 a 30/04/2019. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias restantes em outro período, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 054/2020
Processo nº 2020005442
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CONSÓRCIO TCI
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de construção da edificação hospitalar para atendimento exclusivo aos pacientes acometidos com a COVID-19, por mais 15 (quinze) dias.
Modalidade: Contratação Emergencial - Dispensa de Licitação
Data da Assinatura: 14/09/2020

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 057/2020

IMPAR

PORTARIA PS N.º 05 /2020.

PENSÃO POR MORTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege

que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.07.20955P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Pensão por Morte;

CONSIDERANDO que efetivamente a falecida Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a ex-Servidora ainda estava vinculada a Administração Municipal, da qual decorre esta Pensão por Morte;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 19-03-2020, quando os Requerentes atenderam aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Pensão por Morte, com proventos integrais, no valor de R\$1.702,45(Hum mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), a ser paga em três cotas temporárias, a LEANDRO RODRIGUES CARVALHO-CPF: 979.088.401-91, a JHUAN PORCIANO MORAIS-CPF:071.171.191-22 e a JOÃO GUILHERME PORCIANO MORAIS-CPF:071.172.371-04, por óbito em 14-02-2020, da ex-Servidora LUCIANE PORCIANO RODRIGUES DE CARVALHO-CPF: 006.757.341-00, no exercício do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pela Lei nº 1.133/1993-Estatuto do Servidor Público, em acordo ao que rege o art. 6º, incisos I e II, e § 5º, art. 29, § 2º, art. 26-A, inciso II, todos da Lei nº 2.324/2004, art. 16, inciso I, § 4º, art. 77, § 1º e 2º, inciso II, IV, V e sua alínea "c", item 05, VI, e § 5º, art. 28, inciso II, art. 75, todos da Lei nº 8.213/91, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Pensão por Morte, se exigido, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 049/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 16 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.20991P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 01-06-2020, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 8.861,02 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos), a ANGELITA LOPES DA SILVA-CPF: 387.073.571-68, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 050/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE
PROFESSOR COM PROVENTOS
INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 16 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.20992P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 22-06-2020, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 4.325,86 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), a CREUZA BORGES DA SILVA-CPF: 817.681.177-72, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal, Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 051/2020

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, em 17 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.21011P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 11.081,81 (onze mil, oitenta e um reais e oitenta e um centavos) a ADERLINA GOMES DE BRITO- CPF/CIC nº: 262.127.571-00, no cargo de "Diretora de Programa", atualmente denominado "Professor-Zona Urbana", por força da Lei Municipal nº 3.133 de 23-12-2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV, Art. 34-G, I e II, da Lei Municipal nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 141/2020.

Araguaína/TO, 18 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araguaína e Regimento Interno deste Poder Legislativo de Araguaína e;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o prazo final em 30 de setembro de 2020 para o envio de informações contábeis, orçamentárias e financeiras da Câmara Municipal de Araguaína ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins referente ao 4º Bimestre de 2020 através do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Módulo Contábil;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 21/09/2020 a 10/10/2020, os 20 (vinte) dias das férias da servidora efetiva DARCIANA DA CONCEIÇÃO VIDAL PAIVA, Contadora, matrícula nº 1065814, referente

ao período aquisitivo de 17/04/2019 a 17/04/2020, prevista para o período de gozo de 21/09/2020 a 10/10/2020, conforme Portaria nº 131/2020, de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 1º de setembro de 2020, Edição nº 2.134, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna definida conforme necessidade e conveniência da administração deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º - Determinar à Coordenação de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 142/2020

Araguaína/TO, 18 de setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor ALEX APARECIDO GONÇALVES FERNANDES ALENCAR, inscrito no CPF nº 038.084.561-08 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Leonardo Lima Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Clínica Gênese Sociedade Simples LTDA, cadastrada sob o CNPJ 09.589.077/0001-13, com nome fantasia Clínica Gênese, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Clínica Oftalmológica e Dentária, no seguinte endereço Av. Paranaíba, n. 1866, Setor Central. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.